



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 56, DE 28 DE ABRIL DE 2006.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 16, inciso III, da Lei n.º 1.186, de 22 de julho de 2005 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito de R\$ 40.000,00(Quarenta Mil Reais), suplementar ao Orçamento do Município, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

SUPLEMENTAÇÃO	
02.02.00 - 04.122.05.2.005 - 3.3.90.39.00 - 49 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
02.10.00 - 12.122.16.2.016 - 3.1.90.16.00 - 191 Outras despesas variáveis - pessoal civil	20.000,00
TOTAL	40.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto, com recursos a que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 40.000,00(Quarenta Mil Reais), a saber:

REDUÇÃO	
02.02.00 - 04.122.05.2.005 - 3.1.90.11.00 - 41 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.000,00
02.10.00 - 12.122.16.2.016 - 3.1.90.11.00 - 189 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.000,00
TOTAL	40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 28 de abril de 2006.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 21.05.06
NO JORNAL LOCAL Expressão
CIRCULAR Nº 060



[Handwritten signature]
José Edvaldo
Secretário Municipal
Matr. 80

Decreto 56/06

Caraguatatuba, 28 de abril de 2006.

Ao
Gabinete do Prefeito

Para que esta secretaria possa empenhar futuras despesas previstas, solicito abertura de crédito suplementar, através de decreto, das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.02.00 - 04.122.05.2.005 - 3.3.90.39.00 - 49		
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
02.10.00 - 12.122.16.2.016 - 3.1.90.16.00 - 191		
Outras despesas variáveis - pessoal civil	20.000,00
TOTAL	40.000,00

A suplementação acima será coberta com a anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.02.00 - 04.122.05.2.005 - 3.1.90.11.00 - 41		
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.000,00
02.10.00 - 12.122.16.2.016 - 3.1.90.11.00 - 189		
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.000,00
TOTAL	40.000,00


José Edvaldo del Vale
Secretário da Fazenda